



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU**

Rua Manoel Januncio de Medeiros, 214, Santa Isabel, JUCURUTU / RN, CEP 59330-000

Fone: None

**EDITAL Nº 3/2024 - DIAC/DG/JUC/DG/CA/RE/IFRN**

**27 de julho de 2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO (TAL) VOLTADOS PARA A PROMOÇÃO E MELHORIA DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO NO  
ÂMBITO DO IFRN – CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE**

**DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.051, de 6 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições para processo seletivo para a Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL) no âmbito do referido *Campus*.

**1. INTRODUÇÃO**

A política para o desenvolvimento do Ensino, da pesquisa e da extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte combinado com a necessidade de efetivar ações voltadas à implantação de projetos de tutoria de aprendizagem e laboratório visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos oferecidos pelo Campus Avançado Jucurutu. Sua finalidade é incentivar Docentes do quadro permanente, Docentes Substitutos e Discentes da instituição a realizar atividades de apoio mútuo. Nesse sentido, e para sua viabilização o programa concede apoio financeiro ao discentes para o desenvolvimento atividades relacionadas à Tutoria de Aprendizagem e Laboratório.

**2. DO OBJETO**

2.1. Este edital consta de uma chamada pública (interna) para seleção de Tutores de Aprendizagem e Laboratório para o ano letivo de 2024, que deverão executar os referidos serviços em 6 meses a partir do mês agosto de 2024, e sem contar os períodos de férias (apenas dias letivos), de acordo com as normas aprovadas, conforme portarias já citadas no caput deste documento.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão candidatar-se discentes regularmente matriculados sem vínculo com bolsas de outros programas da instituição.

3.2 As vagas por curso e disciplina estão dispostas da seguinte forma:

Desenvolvimento de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório para disciplinas abaixo:	
Curso	Vagas
Matemática	1
Química	1
Educação Física	1
Informática	1
Música	2



#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital seguirá o seguinte cronograma geral:

Lançamento do Edital	26 de julho de 2024
Período de inscrição	26 a 29 de julho de 2024
Período de avaliação (entrevista)	30 e 31 de julho de 2024  Período da Manhã 08h às 10h.
Resultado Geral	01 de agosto de 2024
Início das atividades do Tutor	05 de agosto de 2024

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser feitas no período estabelecido no cronograma.

5.2 Para proceder com a inscrição o discente deverá preencher o formulário através do link <https://forms.gle/i3dNv5w9RwZCJMNS7>

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será feito através de entrevista para as disciplinas de **MÚSICA/EDUCAÇÃO FÍSICA E INFORMÁTICA**. Para as disciplinas de **MATEMÁTICA E QUÍMICA** haverá avaliação escrita. Caso não haja inscritos para a área temática, a escolha será feita através de indicação.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 O tutor fará jus a uma bolsa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (bolsa de incentivo), no valor máximo de R\$ 400,00 por 6 meses, a iniciar em agosto de 2024, e contabilizando apenas meses letivos, conforme orçamento da Coordenação de Atividades Estudantis aprovado para o ano de 2024, que será paga mediante comprovação da sua frequência e proporcional aos dias letivos trabalhados.

#### 8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Ao final da vigência do projeto, o docente responsável e o discente tutor deverão:

8.2 Apresentar à comissão de tutoria um relatório conforme modelo padrão, registrando todo o processo de desenvolvimento do projeto, bem como os resultados obtidos na tutoria;

8.3 Responder as avaliações solicitadas pela comissão.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os discentes aprovados deverão apresentar os dados bancários, na primeira semana de atividades, através de e-mail na Secretaria Acadêmica (cópia do cartão do banco);

9.2 O pagamento da bolsa será feito, preferencialmente, em conta corrente ou conta poupança da Caixa Econômica Federal;

9.3 Não é permitido receber a bolsa do TAL concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do IFRN, nem de outra agência de fomento nacional.

9.4 Os discentes selecionados deverão cumprir 20h (horas) semanais distribuídas em 5 (cinco) dias, a combinar com o docente responsável da disciplina;

9.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, a coordenação do curso e/ou direção acadêmica indicará outro discente para preenchimento das vagas;

9.6 O professor orientador irá realizar o controle da frequência do Tutor e solicitar o pagamento da bolsa junto ao apoio acadêmico.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Gomes da Rocha, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIACD.3 - DG/JUC**, em 27/07/2024 12:46:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 733674

Código de Autenticação: d44a506a80

